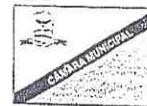




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2019 AO CONTRATO Nº 18/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA VAGNER WILLIAM DE OLIVEIRA PANHA ME

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2018

PROCESSO Nº 18/2019
ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2019
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 18/2018

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada "CONTRATANTE", e de outro lado empresa VAGNER WILLIAM DE OLIVEIRA PANHA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.182.479/0001-40, com sede na Rua Arlindo Valente nº 1426, bairro Parque São Miguel, na cidade de São José do Rio Preto, CEP 15.057-506, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VAGNER WILLIAM DE OLIVEIRA PANHA, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, 16, denominada "CONTRATADA", têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Aditivo:

1.1.1 Alteração da razão social da CONTRATADA para L M SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

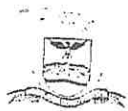
1.1.2 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2018, firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 18/2018, por 90 (noventa) dias, a partir de seu término, previsto para dia 31 de março de 2019, de forma que a execução determinada por este aditivo contratual será de 01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 179.717,52 (cento e setenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 59.905,84 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos e terceirização.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 18/2018 para todos os fins de direito.

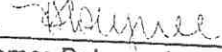
6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

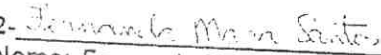
São José do Rio Preto, 29 de março de 2019.


Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


VAGNER WILLIAM DE OLIVEIRA PANHA
L M SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Testemunhas:

1- 
Nome: Polyane Leal da Silva
RG

2- 
Nome: Fernanda Mara dos Santos
RG: